



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA

EDITAL INTERNO Nº. 01/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES – CAMPUS VILA VELHA

ORIENTAÇÕES SOBRE O RESULTADO FINAL

Todos os estudantes com parecer DEFERIDO para algum programa de auxílio (exceto material didático e uniforme) deverão enviar por e-mail o Termo de Compromisso e o comprovante da conta bancária, conforme orientações abaixo.

O Termo de Compromisso e a conta bancária devem ser enviados juntos, através do mesmo e-mail, identificado com o nome do estudante.

Prazo para envio: de 22 a 30/04/2020

E-mail oficial: multidisciplinar.vv@ifes.edu.br

Em nenhuma hipótese o estudante deverá ir pessoalmente ao campus.

1. Termo de Compromisso (Anexo) datado e assinado (pode ser escaneado ou por foto). Estudantes menores de 18 anos deverão solicitar a assinatura de um responsável legal.

2. Os estudantes selecionados para o recebimento de quaisquer dos auxílios, EXCETO MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME, deverão apresentar **conta poupança** (a conta corrente será aceita excepcionalmente caso haja impossibilidade de apresentação da conta poupança). O comprovante da conta bancária deverá conter obrigatoriamente: **Agência; Número da Conta; e Operação.**

Para estudantes que não possuem conta bancária sugerimos:

Opção A: Abertura via aplicativos de bancos, como o do Banco do Brasil, utilizando seu próprio celular ou computador com internet; ou

Opção B: Encaminhar comprovante da conta bancária de parente de 1º grau (pai ou mãe) junto com a cópia do CPF do mesmo. **Por ser uma situação excepcional essa conta deverá ser substituída futuramente (após o período de isolamento social) por outra no nome e CPF do estudante.**

Para fins de comprovação, pode ser feita foto do cartão, pdf, print da tela do aplicativo, etc, desde que estejam nítidos e devidamente identificados.

*****EM CASO DE QUALQUER DIFICULDADE, FAVOR FAZER CONTATO PRÉVIO COM A EQUIPE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ATRAVÉS DO E-MAIL DISPONIBILIZADO*****

IMPORTANTE:

- I. Estudantes apenas em **situação de suplência** não devem encaminhar nenhum documento (nem a conta bancária nem o termo), apenas aguardar possibilidade orçamentária para atendimento futuro.
- II. Estudantes que foram convocados para **reavaliação** devem enviar apenas o Termo de Compromisso.
- III. O **pagamento retroativo** ao mês de março só será realizado para estudantes que cumprirem o prazo estabelecido (**até dia 30/04/2020**) para o envio da conta e do termo (salvo situações mais complexas que sejam previamente justificadas por e-mail).
- IV. Excepcionalmente nesse momento de pandemia as reuniões de inserção nos programas de auxílio serão substituídas por orientações via e-mail, por isso é importante que o estudante **mantenha seu e-mail e telefone atualizados no sistema acadêmico**.
- V. O **Programa Auxílio Material Didático e Uniforme** consiste no repasse direto de jaleco e/ou camisa de uniforme para o estudante cujo curso possua essa exigência, por isso não será necessária a abertura de conta bancária nesse momento.

Fique em casa e siga rigorosamente as orientações do Ministério da Saúde de prevenção à COVID-19 disponíveis no site:

<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>

Vila Velha, 15 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Vanessa de Oliveira Rosi

Assistente Social – CRESS 3118/17ª Região – ES

Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar

Siape 1801308